



# ANA concede declarações para aproveitamento no rio Parnaíba

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (Semar) divulgou nessa terça-feira (9) que a Agência Nacional de Águas (ANA) concedeu, de uma só vez, cinco Declarações de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) de aproveitamentos hidrelétricos no rio Parnaíba, localizadas entre os Estados do Piauí e Maranhão, reservadas à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em caráter de outorga preventiva. De acordo com a Diretoria de Recursos Hídricos da Semar, esta foi a primeira vez que um volume tão grande de DRDH foi aprovado para uma única bacia pela ANA.

A Superintendência Adjunta de Outorga e Fiscalização da ANA informou que os cinco projetos de hidrelétricas são importantes para alavancar o desenvolvimento nos Estados do Piauí e Maranhão.

Para realizar uma licitação da concessão ou da autorização do uso do

potencial de energia hidráulica de uma determinada bacia, a autoridade competente do setor elétrico deve obter a DRDH junto ao órgão gestor de recursos hídricos, nesse caso, a ANA. Em rios de domínio dos estados ou do Distrito Federal, o respectivo órgão gestor de recursos hídricos é o responsável pela emissão da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica. Para mais informações, a ANA disponibiliza o Manual sobre DRDH no site da Agência.

As cinco DRDH foram aprovadas durante a 347ª Diretoria Colegiada da ANA, em 22 de fevereiro de 2010, por meio das resoluções 22, 23, 24, 25 e 26 publicadas no Diário Oficial da União, em 4 de março. As declarações têm prazo de validade de três anos, podendo ser prorrogadas, e estabelecem condicionantes cujo cumprimento é imprescindível para que a ANA possa, posteriormente, outorgar o direito de uso dos recursos hídricos aos titulares vencedores dos

leilões nos quais serão estabelecidas as concessões pela Aneel para o uso potencial da energia hidráulica.

Dentre as exigências estabelecidas, constam o fornecimento do projeto detalhado, a garantia de vazões mínimas adequadas, a manutenção de condições de navegação, os projetos para implementação futura de hidrovias, o monitoramento contínuo das vazões e da qualidade da água, a elaboração de um programa de saneamento básico integrado, incluindo a melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário na área do projeto, além das exigências estabelecidas nas Licenças Ambientais.

Conforme o que foi divulgado pela ANA, as declarações garantem o aproveitamento hidrelétrico em: Uruçuí, com 134 Mega Watts (MW) de potência, nos municípios de Uruçuí (PI) e Benedito Leite (MA); em Ribeiro Gonçalves, com 113 MW de potência, nos municípios de Ribeiro

Gonçalves (PI) e Loreto (MA); Cachoeira, com 58 MW de potência, Barão de Grajaú (MA) e Floriano (PI); em Estreito, com 56 MW, nos municípios de Amarante (PI) e São Francisco do Maranhão (MA); e em Castelhana, com 64 MW, nos municípios de Palmeirais (PI) e de Parnarama (MA).

por Ana Cláudia Amorim



**Dois municípios comunicaram estiagem**

**NOTÍCIAS 2**

**LEIS E DECRETOS 3**

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES 12**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS 13**

**OUTROS 20**

**NOTÍCIAS 23**

**CAMPANHAS 24**